



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 89

Disponibilização: 20/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
1ª Vara - SJMG / SSJ de Sete Lagoas	3
25ª Vara Execução Fiscal - SJMG	6
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 89

Disponibilização: 20/05/2021

1ª Vara - SJMG / SSJ de Sete Lagoas



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL**EDITAL DE INSPEÇÃO**

OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES, Drs. RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA e ALEX LAMY DE GOUVEA, Juízes Federais, Titular e Substituto, da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Sete Lagoas, da Seção Judiciária de Minas Gerais, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e com a finalidade de dar cumprimento ao estabelecido no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n. 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, bem como no Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, e suas alterações, e Orientação Normativa COGER n. 01, de 30 de abril de 2018, ambas da egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e demais normas legais, além da CIRCULAR COGER n. 10428450, que esclarece as regras e procedimentos a serem observados especificamente nas inspeções de 2020 e até que perdurarem os efeitos da pandemia da Covid-19,

FAZEM SABER:

Aos Senhores ADVOGADOS que militam nesta 1ª Vara, às PARTES, e a quem mais possa interessar, e que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que será realizada, excepcionalmente, no período de 21 a 25 de junho de 2021, de forma remota, no horário de 09:00 às 18:00 horas, com início dos trabalhos às 14:00 horas do dia 21 de junho de 2021, a Inspeção Anual Ordinária do Ano de 2021 dos processos em andamento nesta 1ª Vara, equipamentos, materiais correlatos e serviços a cargo da Secretaria da 1ª Vara desta Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG, com sede na Rua Santos Dumont, n. 140, Bairro Canaã, em Sete Lagoas-MG.

PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:

I- Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Advocacia Geral da União e a Ordem dos Advogados do Brasil - 47ª Subseção, para acompanharem a instalação e desenvolvimento dos trabalhos de inspeção;

II- Serão inspecionados, por amostragem, no máximo 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, de todas as classes contempladas, de forma equitativa, independentemente do número de processos em tramitação ajustada, observado o limite mínimo de 200 e o máximo de 600 processos, dentre os quais deverão ser selecionados os processos de cada classe há mais tempo sem movimentação na Vara, tudo conforme determinado no art. 1º da Orientação Normativa COGER n. 01/2018, de 30 de abril de 2018. Serão inspecionados, ainda, os itens recomendados nos arts. 106 e 107 do referido Provimento;

III - O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJ-e), exceto os criminais com réu preso, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo, predefinidos, e dos sistemas em que tramitam;

IV - Durante a Inspeção Ordinária serão suspensos os prazos e a marcação e realização das audiências e não haverá expediente destinado às partes;

V - Não haverá interrupção da distribuição;

VI - Durante a Inspeção Ordinária não haverá atendimento às partes, salvo para evitar perecimento de direito, ou em situações que recomendem urgência na apreciação do pedido pelos juízes;

VII – As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis, nos termos do parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, as quais deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico 01vara.sla@trf1.jus.br ;

VIII - Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção, através do Microsoft Teams, deverão encaminhar e-mail para este juízo federal, no endereço eletrônico 01vara.sla@trf1.jus.br, indicando nome completo e endereço eletrônico;

IX– Com fundamento no art. 103 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, FICAM

CONVOCADOS todos os servidores desta 1ª Vara, da Subseção Judiciária de Sete Lagoas, para auxiliarem na realização dos trabalhos da Inspeção Ordinária Anual de 2021, que será realizada no período de 21 a 25 de junho 2021, de forma remota, das 09:00h às 18:00h, com início dos trabalhos às 14:00 horas do dia 21 de junho de 2021, bem como no período de prorrogação, se houver, sendo vedada a fruição de férias durante a inspeção.

Eu, Aldair Rodrigues Moreira, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, redigi e subscrevi. Nós, Ronaldo Santos de Oliveira, Juiz Federal, e Alex Lamy de Gouvea, Juiz Federal Substituto, ambos da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Sete Lagoas, assinamos.

Publique-se, afixe-se, cumpra-se.
Sete Lagoas, 17 de maio de 2021.

RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA
Juiz Federal

ALEX LAMY DE GOUVEA
Juiz Federal Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Alex Lamy de Gouvea, Juiz Federal Substituto**, em 18/05/2021, às 12:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12977492** e o código CRC **95023F0B**.

Rua Santos Dumont, 140 - Bairro Canaã - CEP 35700-284 - Sete Lagoas - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006444-08.2021.4.01.8000

12977492v2

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 89

Disponibilização: 20/05/2021

25ª Vara Execução Fiscal - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL**EDITAL DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL - 2021 DA 25ª VARA FEDERAL DA SJMG**

A MM. Juíza Federal Titular, CRISTIANE MIRANDA BOTELHO e o MM. Juiz Federal Substituto, VALMIR NUNES CONRADO, ambos lotados na 25ª Vara da Seção da Seção Judiciária de Minas Gerais, no pleno exercício de seus cargos, considerando o disposto no artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n. 5.010/1966 e nos artigos 99 e ss. do Provimento/COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e na Portaria PRESI n. 10275156, de 21 de maio de 2020, do TRF-1ª Região; na CIRCULAR COGER 3, de 19 de março de 2021; no EDITAL SJMG-DIREF n.12032511, de 18 de dezembro de 2020, e da Portaria n 1/2021, de 17 de maio de 2021, da 25ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, fazem saber, para os fins de direito, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente aos Advogados, Defensores Públicos e Procuradores que militam nesta Seção Judiciária, que, de acordo com os fundamentos legais acima apontados, foi designado **o período de 21 a 25 de junho de 2021**, para realização da INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL nos serviços da Secretaria da 25ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, situada na Rua Santos Barreto, 161, 10º andar, no Bairro Santo Agostinho, no município de Belo Horizonte/MG, com início previsto para as 13:00 horas do dia 21 de junho e término previsto para as 19:00 horas do dia 25 de junho de 2021. Serão inspecionados, na modalidade remota, os processos que tramitam no Sistema Eletrônico desta Justiça - PJ-e, identificados conforme relatório gerado por rotina própria desenvolvida pela Secretaria de Informática do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sendo examinados, ainda, os livros e papéis findos ou em andamento, existentes em decorrência de normas vigentes. Serão excluídos da inspeção os: I – processos movimentados pelos Juízes (despachos, decisões, audiências, inspeções ou sentenças) e pela Diretora de Secretaria (atos ordinatórios) nos últimos 90 (noventa) dias, contados do dia do início da inspeção; II – processos suspensos e sobrestados, nos termos do artigo 40 da Lei n. 6.830/1980 e artigos 313 e 921 do Novo Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015); III – processos apensados, suspensos e arquivados com ou sem baixa; IV – as execuções fiscais com carga para o exequente há menos de 90 (noventa) dias em referência à data de início da inspeção; V – processos distribuídos desde a última semana anterior ao início dos trabalhos; VI – processos aguardando pagamento de precatório (RPV), com audiência designada, dentro do período de publicação de sentença ou com prazo para interposição de recursos, apresentação de contrarrazões ou remessa para o Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região; VII – processos que estejam fora de Secretaria com carga dentro do prazo legal ou judicial, hipótese em que os prazos não se suspenderão; VIII – com audiência designada; e IX – processos remetidos aos Núcleos de Conciliação (Provimento/COGER n. 129/2016, art. 122, § 1º). A partir de 21 de junho de 2021 (inclusive), durante o período da inspeção, os prazos ficam suspensos e não serão marcadas ou realizadas audiências, ressalva feita para os pedidos urgentes que possam implicar perecimento de direito ou que traduzam situação que, a juízo do magistrado competente, reclame sua imediata atuação, não havendo interrupção da Distribuição. É facultado às partes apresentarem as reclamações que entenderem cabíveis, por meio plataforma *Microsoft Teams* ou encaminhar e-mail para o Juízo Federal respectivo <25vara.mg@trf1.jus.br>, indicando nome completo e endereço eletrônico, nos termos dos Provimento/COGER n. 10126799, art. 99, §2º e art. 101, parágrafo único c/c a CIRCULAR COGER 3/2021. Ficam convidados para acompanhamento, de forma remota, da inspeção os representantes do Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional, a Procuradoria-Geral Federal, ambas em Minas Gerais, a Defensoria Pública da União, bem como a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais e a Caixa Econômica Federal ou qualquer interessado, no pertinente a assuntos relacionados à inspeção judicial. O presente Edital, será publicado no Órgão Oficial local - DJ-e, e passado nesta cidade de Belo Horizonte, em 18 de maio de 2021, sendo afixado no local de costume. Eu, Bel^a. Soraia Aparecida Maia Gomes, Diretora de Secretaria da 25^a Vara Federal/SJMG, o lavrei e segue assinado pela MM. Juíza Federal Titular da 25^a Vara/SJMG.

CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

Juíza Federal da 25^a VARA/SJMG



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Miranda Botelho, Juíza Federal**, em 18/05/2021, às 19:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12981217** e o código CRC **815DAEB1**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006347-08.2021.4.01.8000

12981217v5